

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS E GOVERNANÇA DE TIC - DePDG-TIC

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

Fluxo de Processo nº 19/2021/DePDG-TIC

Fluxo do Processo "ACE: Criação de Certificado Bolsa Atividade"

Base de Conhecimento desenvolvida pela(s) Unidade(s) ProACE e DePDG-TIC na UFSCar⁽¹⁾, para fins de orientação dos usuários deste tipo de processo no SEI-UFSCar.

Descrição do Processo

Criação de certificados para bolsistas do Programa de Bolsa Atividade

Características do Processo

Classificação de Assunto: 529.51 - Assistência Estudantil. Bolsa Auxílio. Publicação. Divulgação

() Público

Níveis de Acesso Permitidos: (X) Restrito, sob Hipótese(s) Legal(is): Informação Pessoal

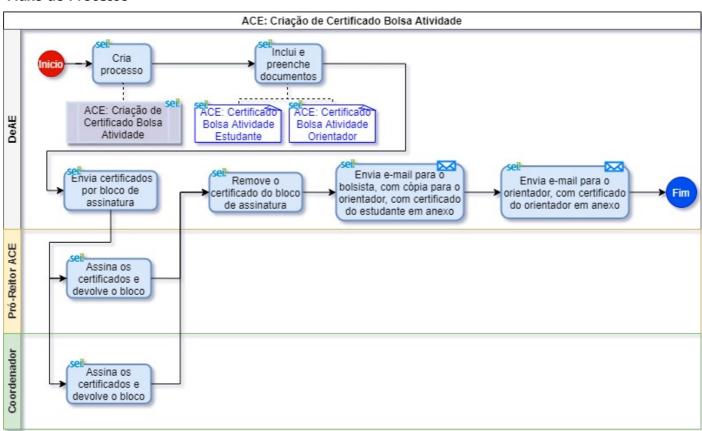
() Sigiloso, sob Hipótese(s) Legal(is): _____, ____,

Criação restrita às seguintes unidades:

Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)

ProACE

Fluxo do Processo



1. DeAE cria processo do tipo "ACE: Criação de Certificado Bolsa Atividade".

Para cada novo certificado deve ser aberto um novo processo

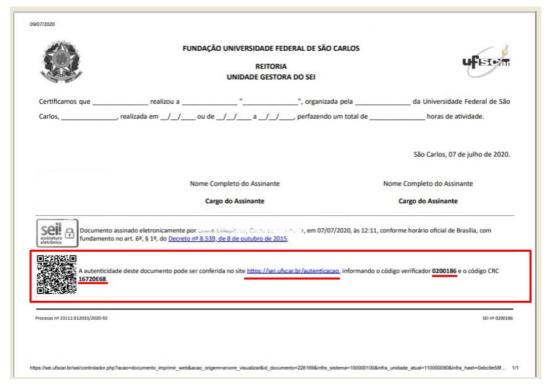
- 2. DeAE inclui e preenche documento interno do tipo "ACE: Certificado Bolsa Atividade Estudante"
- 3. DeAE inclui e preenche documento interno do tipo "ACE: Certificado Bolsa Atividade Orientador"
- 4. DeAE envia certificados em um único bloco de assinatura:
 - 4.1. à unidade ProACE, para assinatura pelo Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
 - 4.2. à Coordenação de Curso a qual o aluno e orientador são vinculados, para assinatura do Coordenador

Para saber como enviar um documento por bloco de assinatura, veja o artigo no Portal SEI UFSCar "Como envio um documento para assinatura em outra unidade?"

- 5. Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis assina ambos os certificados e devolve o bloco
- 6. Coordenador assina ambos os certificados e devolve o bloco

Caso haja dificuldade para assinar o documento no bloco, veja o artigo no Portal SEI UFSCar "Não consigo assinar o documento no bloco de assinatura. O que fazer?"

- 7. DeAE remove o certificado do bloco de assinatura
- 8. DeAE envia e-mail de dentro do processo SEI para o **bolsista**, com cópia para o orientador, com **certificado do estudante** em anexo
- 9. DeAE envia e-mail de dentro do processo SEI para o orientador com certificado do orientador em anexo
- 10. DeAE conclui processo
- 11. Os interessados em conferir a autenticidade do documento devem entrar no link https://sei.ufscar.br/autenticacao digitando o código verificador e o código CRC



Agentes do Processo

- 1. Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)
- 2. Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
- 3. Coordenação de Curso de Graduação
- 4. Aluno com Bolsa Atividade

Condições e Pré-Requisitos do Processo

• O aluno bolsista deve ter finalizado as atividades programadas

Documentos Necessários

- 1. ACE: Certificado Bolsa Atividade Estudante (interno)
- 2. ACE: Certificado Bolsa Atividade Orientador (interno)

Base Legal

- RESOLUÇÃO COACE nº 03 , de 02 de abril de 2012. Disponível em: https://www.proace.ufscar.br/arquivos/normas/resolucao-coace-ufscar-n-03-programa-de-assistencia-estudantil.pdf.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm
- Decreto № 7.234, de 19 de julho de 2010 Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.
 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm

Nota(s) de Rodapé:

- (1) Participaram do desenvolvimento deste fluxo e modelos de documentos relativos ao tipo de processo os seguintes membros da UFSCar:
 - 1. Camilla Ferreira Gomes (ProACE)
 - 2. Eliane Colepicolo (DePDG-TIC)
 - 3. Luana Carolina de Castro Gil (DePDG-TIC)
 - 4. Thomas Silva Oliveira (ProACE)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Colepicolo**, **Chefe de Departamento**, em 04/03/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0347178** e o código CRC **BFE53C48**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016159/2020-36

SEI nº 0347178

Modelo de Documento: SEI: Fluxo do Processo, versão de 02/Agosto/2019